

BEMATECH S/A

CNPJ/MF nº 82.373.077/0001-71 - NIRE 4130000927-9

COMUNICADO

A Bematech S.A, inscrita no CNPJ sob nº 82.373.077/0001-71, comunica a retirada dos seguintes: produtos de seu portfólio: Impressora de Cheques DP-20; SAT Fiscal RB-1000 FI; Computador All In One SB-9015F; Computador RS-2000. Acrescenta-se que a Bematech, com o intuito de respeitar seus clientes e atender a legislação específica, assegurará a reposição de peças em garantia e a manutenção e assistência técnica nestes produtos pelo prazo de cinco anos. Consulte o portfólio da Bematech em seu site, para ter acesso a todas as opções de equipamentos sucedâneos disponíveis, com superior tecnologia.

BEMATECH S.A. MOACIR JOSÉ BORRI JUNIOR
Gerente de Marketing de Produtos

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - MG**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Município de Barbacena - MG, torna público a retificação do Edital de Convocação publicado no DOU, seção 3, ed. nº 33, de 15/02/2017, pag.138, ONDE SE LÊ: b) discussão, votação, aprovação do desmembramento da categoria lotada no Município de Barbacena-MG, pertencente atualmente ao Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Sul do Estado de Minas Gerais-SINDIPROESTE-MG, CNPJ 04.028.214/0001-27; LEIA-SE: b) discussão, votação, aprovação do desmembramento da categoria lotada no Município de Barbacena-MG, pertencente atualmente ao Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Centro-Oeste do Estado de Minas Gerais - SINDIPROESTE - MG, CNPJ 04.028.214/0001-27; permanecendo inalteradas as demais informações.

Barbacena, 15 de fevereiro de 2017.
RENATO DA CRUZ FREDERICO FILHO
Subscritor da Comissão Pró-Fundação

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Termo de Convocação Nº 006/2017. 1ª Chamada. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes que compreende todo o fornecimento de mão-de-obra, maquinários, ferramentas e insumos, nas dependências do Parque Estadual Fontes do Ipiranga. Data da sessão: 02/03/17 (quinta-feira). Horário: 15h. Edital à disposição no endereço www.bbmnet.com.br ou em www.cpb.org.br. Informações: (61) 3031-3130 e licitacao@cpb.org.br.

ADRIANO OSÓRIO DE FREITAS
Pregoeiro

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Confederação Brasileira de Judô, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as Federações que lhe são filiadas e em dia com suas obrigações nos termos do Estatuto da CBJ, bem como os Clubes que participaram do Grand Prix de Judô e sua Qualificatória no ano de 2016, também em dia com o que determina o Estatuto da CBJ, e o Representante dos Atletas eleito em 08/10/2016, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, nos termos dos arts. 18, 32 e 33, do Estatuto da Confederação, a ser realizada no dia 04 do mês de março de 2017, às 10:00, em primeira convocação e, às 10:30, em segunda e última convocação, no Hotel Windsor Plaza, localizado na Avenida Princesa Isabel, 263, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, com a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação dos Relatórios Técnicos e Administrativos referentes ao exercício de 2016 (participação apenas das Federações Filiadas);
2. Apresentação e votação do Parecer do Conselho Fiscal referente às contas do exercício de 2016 (participação apenas das Federações Filiadas); e,
3. Eleição do Presidente, Vice-Presidentes e Membros do Conselho Fiscal e deliberação sobre a data da posse dos eleitos (participação das Federações Filiadas, dos Clubes participantes do Grand Prix 2016 e sua Qualificatória 2016 e do Representante dos Atletas eleito em 08/10/2016).

Os termos da eleição, conforme o art. 22 do Estatuto da CBJ, estão regulados no Regimento Eleitoral que encontra-se no seguinte endereço eletrônico:

http://www.cbj.com.br/painel/arquivos/documentos_oficiais/112210300117regimento-eleitoral-2017.pdf

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2017.
PAULO WANDERLEY TEIXEIRA

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS
AQUÁTICOS**

CNPJ 29.980.273/0001-21

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA**

O Presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto (PRESIDÊNCIA), para o cumprimento dos ditames previsto no mesmo diploma legal (DA ASSEMBLEIA GERAL), resolve convocar Assembleia Geral Ordinária Eletiva, com a participação das Federações filiadas e do Presidente da Comissão Nacional de Atletas, a ser realizada às 9:00 horas da manhã, em primeira convocação, e às 10:00 horas da manhã em segunda convocação, no dia 18 de março de 2017 (sábado), no Salão do Hotel Slaviero Lifestyle Rio de Janeiro, à Rua do Resende nº 87 - Centro, Rio de Janeiro - RJ. ORDEM DO DIA: 1. a) Eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Membros do Conselho Fiscal da CBDA para o quadriênio de 2017 a 2021; b) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Geral anterior; c) Conhecer o relatório das atividades administrativas do período de janeiro a dezembro de 2016, apresentado pelo Presidente (Coaracy Nunes Filho); d) Conhecer o relatório do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, período de janeiro a dezembro de 2016; e) Julgar as contas do período de janeiro a dezembro de 2016, acompanhadas do balanço financeiro e patrimonial, instruído com Parecer do Conselho Fiscal e Parecer de Auditores Independentes. 2. a) Apreciar e decidir sobre o Calendário de Competições Desportivas para a temporada de 2017; b) Apreciar e aprovar a proposta orçamentária de janeiro a dezembro de 2017; c) Apreciar e decidir sobre o Regimento de Taxas para o exercício de 2017; e) Apreciar e decidir sobre Adequação das Normas de Transferência de Atletas; d) Assuntos Gerais. 3) As entidades filiadas serão comunicadas oficialmente nos termos do Estatuto e na forma da Lei. 4) As 27 (vinte e sete) Federações filiadas de conformidade com as exigências estatutárias, bem como as demais leis e normas aplicáveis, que atendam à filiação e às condições de permanência, e que se encontrarem quites com a participação na referida Assembleia, além do Presidente da Comissão Nacional de Atletas, a seguir discriminados: 1) Federação Aquática do Estado do Acre; 2) Federação Aquática do Estado de Alagoas; 3) Federação Amapaense de Esportes Aquáticos; 4) Federação Amazonense de Desportos Aquáticos; 5) Federação Baiana de Desportos Aquáticos; 6) Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal; 7) Federação Aquática Capixaba; 8) Federação Aquática de Goiás; 9) Federação Maranhense de Desportos Aquáticos; 10) Federação Cearense de Desportos Aquáticos; 11) Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos; 12) Federação Aquática do Estado do Rio de Janeiro; 13) Federação Aquática Paulista; 14) Federação Aquática de Sergipe; 15) Federação Aquática do Estado de Rondônia; 16) Federação de Desportos Aquáticos de Roraima; 17) Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso; 18) Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul; 19) Federação Aquática Mineira; 20) Federação Paraense de Desportos Aquáticos; 21) Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba; 22) Federação Aquática Pernambucana; 23) Federação Piauiense de Desportos Aquáticos; 24) Federação Aquática Norte Rio-Grandense; 25) Federação de Desportos Aquáticos do Paraná; 26) Federação Aquática de Santa Catarina; 27) Federação Aquática do Estado do Tocantins; 28) Presidente da Comissão Nacional de Atletas.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.
COARACY NUNES FILHO

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO****AVISO
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EXERCÍCIO 2017**

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (CNTE), COM BASE TERRITORIAL NACIONAL e sede em BRASÍLIA (DF), FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que é a representante legítima dos trabalhadores em educação na rede pública municipal e estadual de ensino fundamental e médio, conforme atesta o seu Registro Sindical publicado no Diário Oficial da União, de 22.3.1990, Seção I, p. 58/57.

Por tal razão, a CNTE detém a legitimidade para recolher a parcela da contribuição sindical devida pelos integrantes da categoria e prevista no art. 589, II, "a", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos seguintes termos:

"Art. 589. Da importância da arrecadação da contribuição sindical serão feitos os seguintes créditos pela Caixa Econômica Federal, na forma das instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho:

- (...)
- II - para os trabalhadores:
 - a) 5% (cinco por cento) para a confederação correspondente".

Diante disso, as prefeituras e governos estaduais não se encontram autorizados a efetivar o desconto da sobredita parcela em favor de quaisquer outras entidades sindicais representativas de servidores públicos, que pretendam recolher a contribuição sindical que faz jus a CNTE, por força do art. 589, II, "a", da CLT.

Informamos, por oportuno, o endereço da CNTE: Setor de Diversões Sul, Ed. Venâncio III, Salas 101-106, Brasília-DF, CEP: 70393-902.

Brasília - DF, 13 de fevereiro de 2017.
HELENO MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Confederação

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO**

CNPJ Nº 11.561.902/0001-13

**EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA/2017**

Pelo presente edital, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário - CONTRICOM faz saber aos empregadores na indústria da construção e do mobiliário e a quem mais interessar que abrange as categorias contidas no Grupo 3º do Anexo previsto no artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho e em conformidade com o que dispõe o artigo 605 da CLT, combinado com o artigo 582, que deverão efetuar o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 31 de março de 2017, podendo ser recolhido nas agências da Caixa Econômica Federal, na rede bancária e/ou casas lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente, valendo inclusive para os trabalhadores autônomos. Ficam os empregadores do setor da construção e do mobiliário em todo território nacional cientes, desde já, que o não recolhimento até o vencimento, incidirá em multa de 10% (dez por cento) nos primeiros trinta dias com adicional de 2% (dois por cento) aos meses subsequentes, juro de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600 da CLT. As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU deverá constar o Código Sindical nº 561.00000-0, devendo os empregadores que não as receber em tempo hábil, solicitá-las a essa Confederação no endereço: SHCGN, quadra 701, Conjunto H, loja 56 - Asa Norte, CEP: 70.750-538, Brasília/DF. Telefone (61) 3037-3154 ou pelo correio eletrônico: contricom@contricom.org.br.

Brasília/DF, 9 de fevereiro de 2017.
FRANCISCO CHAGAS COSTA
Presidente da Confederação

DANIEL ADVOGADOS**AVISO**

ESTE AVISO CONVOCA TERCEIROS INTERESSADOS NA EXPLORAÇÃO DO OBJETO DAS SEGUINTES PATENTES
PI00001236 de 19/01/2000 - MITSUBISHI DENKI KABUSHIKI KAISHA - "APARELHO DE CONTROLE DE LINHA DE PROCESSAMENTO DE AÇO E PROCESSO PARA CONTROLAR UMA LINHA DE PROCESSAMENTO DE AÇO COM O USO DO APARELHO DE CONTROLE."

PI00001287 de 19/01/2000 - NALCO COMPANY - "AGENTE DE TRATAMENTO PARA FILTRAGEM DE SOLUÇÃO CÁUSTICA DE ALUMINATO DE SÓDIO."

PI00001511 de 24/01/2000 - Akzo-Nobel Coatings, Inc. - "COMPOSIÇÃO AQUOSA ADEQUADA PARA USO EM REVESTIMENTO DE COURO, E, PROCESSO PARA O REVESTIMENTO DE COURO."

PI00051128 de 28/01/2000 - ESSENTIAL DENTAL SYSTEMS, INC. - "INSTRUMENTO ENDODÔNTICO."

PI00074942 de 10/01/2000 - HUNTER DOUGLAS INDUSTRIES B.V. - "TECIDO NÃO-TECIDO, MÉTODO PARA FORMAR O MESMO E APARELHO PARA LAMINAR O MESMO."

PI00076341 de 19/01/2000 - SUMITOMO CHEMICAL COMPANY, LIMITED - "PROCESSO PARA PRODUIR CLOURO."

PI00076775 de 25/01/2000 - TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE SA - "MÉTODO DE REGULAGEM DE UM INJETOR DE VAPOR."

PI00077038 de 25/01/2000 - ATO B.V. - "PROCESSO PARA PRODUIR NANOPARTÍCULAS DE BIOPOLÍMEROS, NANOPARTÍCULAS DE BIOPOLÍMERO OBTIDAS PELO REFERIDO PROCESSO, EXTRUDADO E SEUS USOS."

PI00078336 de 26/01/2000 - DEN NORSEKE METALLPAKNINGSFABRIKK AS - "DISPOSIÇÃO DE VEDAÇÃO."

PI00078417 de 12/01/2000 - ECOLAB INC. - "HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS SUJAS."

PI00079065 de 27/01/2000 - TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE SA - "PROCESSO E APARELHO PARA CONFORMAÇÃO E TERMO-SELAGEM DE UMA EXTREMIDADE DE UM RECIPIENTE DE EMBALAGEM."

PI00079723 de 27/01/2000 - FINN-POWER INTERNATIONAL, INC. - "MÉTODO PARA EFETUAR A CONFORMAÇÃO EM UMA CHAPA FINA DE TRABALHO, PRENSA PERFUÇADORA, E, APARELHO PARA EFETUAR A CONFORMAÇÃO POR LAMINAÇÃO EM UMA CHAPA FINA DE TRABALHO."

PI00081817 de 19/01/2000 - SUMITOMO CHEMICAL COMPANY, LIMITED - "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE CLOURO."